

DECRETO Nº 342, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pela Lei Municipal nº 3.894, de 07 de novembro de 2018 e Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, para o Serviço Autônomo Municipal de Limpeza Urbana - SAMAL".

Maria Aparecida Magalhães Bifano, Prefeita de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que dispõe o inciso IX do artigo 90, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	FICHA
15.452.8000.8001	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA				
	3.3.90.36.00	100	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	10.560,00	12
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		10.560,00	

Artigo 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º deste decreto, no valor de R\$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais) correrão à conta de anulação na dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	FICHA
15.542.8000.8001	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA				

	3.3.90.47.00	100	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.560,00	15
		TOTAL DE ANULAÇÃO		10.560,00	

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Manhuaçu-MG, 19 de novembro de 2019.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal